



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 3/2020-TRE/RN**

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 10651/2019-TRE/RN

Termo Aditivo ao **Contrato nº 3/2020-TRE/RN** que firmam entre si o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, YVETTE BEZERRA GUERREIRO MAIA, ou por seu(sua) substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA.** (CNPJ: 11.863.530/0001-80), doravante denominada CONTRATADO, com sede na Rodovia BR 232, s/n, Lote 3, Distrito Industrial, Pombos/PE (CEP 55.630-000), Telefone: (83)988904110 e (84)996834355, Correio Eletrônico: ledssoares@brascongestaoambiental.com.br, neste ato representado por VICTOR VASCONCELOS PINHO DE MIRANDA (CPF: \*\*\*.477.594-\*\*), firmam entre si o presente termo aditivo contratual, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1.1. O prazo de vigência do **Contrato nº 3/2020-TRE/RN** fica prorrogado por mais 30 (trinta) meses, a partir de **18 de agosto de 2022**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Sexta do referido Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 As despesas decorrentes deste termo aditivo serão atendidas por dotações orçamentárias previstas no orçamento da União para os exercícios financeiros de 2022 e seguintes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

3.1. O CONTRATADO deverá providenciar a renovação da garantia contratual, de acordo com o previsto no **Contrato nº 3/2020-TRE/RN**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 3/2020-TRE/RN**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste termo aditivo, na forma de extrato, no Diário Oficial da União.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ou em 1 (uma) via, na hipótese de assinatura mediante certificado digital.

Natal/RN, 16 de maio de 2022.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**YVETTE BEZERRA GUERREIRO MAIA**  
**Diretora-Geral**

**BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA.**  
**CNPJ: 11.863.530/0001-80**  
**VICTOR VASCONCELOS PINHO DE MIRANDA**  
**(CPF: \*\*\*.477.594-\*\*)**